

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação**

**Número do edital: 01/2021**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Conservação e Restauração de Bens Cultural , Giulia Villela Giovani , faz saber que, no período de 10/09/2021 a 20/09/2021 , de 00:00:00 às 23:59:59 horas, o(a) inscrição em modo remoto pelo email colconserv@eba.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Programa PDEG	2	1	R\$ 400.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Ações afirmativas: Estudante de graduação classificado socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) ou estudante que ingressou na UFMG pelo sistema de cotas. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG. Domínio de edição e manutenção de sítios de internet pela plataforma wordpress. Atender aos demais requisitos listados no presente edital.

Ampla concorrência: estar regularmente matriculado(a) no Curso de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis. Atender aos demais requisitos listados no presente edital.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

Anexar adicionalmente ao email solicitando a inscrição: Currículo; Carta (máximo 01 página) falando sobre os motivos para o interesse na bolsa e como poderia contribuir para o projeto. Caso o(a) candidato(a) possua experiência anterior como bolsista PDEG, deverá destacar isso na carta de intenções. O histórico escolar a ser anexado pode ser emitido pelo candidato no sistema SIGA.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise do histórico escolar, currículo, experiência anterior em projeto PDEG e carta de intenções.

5.3. A seleção será realizada em: 21/09/2021 às 15:00:00

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 21/09/2021

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres,

imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de Dezembro de 2021, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Não haverá pagamento da bolsa no período de recesso acadêmico, entre 20/12/2021 e 03/01/2021. Objetivo geral: Promover a qualidade e a inovação do processo de ensino - aprendizagem - avaliação no CCRBCM, por meio de investigação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de estratégias pedagógicas e ou ações para a redução da retenção, da evasão, do tempo de integralização e aumento do rendimento médio na graduação, particularmente aplicáveis aos regimes de Ensino Remoto Emergencial (ERE) e Ensino Híbrido Emergencial (EHE). Objetivos específicos: Dar continuidade às atividades iniciadas em 2020, por meio da constituição de um núcleo de alunos com alto rendimento acadêmico, atuando como auxiliar ao Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante, na melhoria da qualidade e inovação dos processos de ensino - aprendizagem - avaliação no CCRBCM, especialmente durante a vigência dos regimes de Ensino Remoto Emergencial (ERE) e Ensino Híbrido Emergencial (EHE); Auxiliar no planejamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem-avaliação, particularmente utilizáveis nos regimes de ERE e EHE, com vistas a redução da retenção, evasão, do tempo de integralização e aumento do rendimento médio na graduação; Auxiliar na consulta, compilação e processamento de dados do corpo discente do CCRBCM, como base para o planejamento didático; Auxiliar na reorganização, atualização e manutenção do site do CCRBCM como interface de comunicação e gestão entre o Colegiado, NDE, corpo docente, corpo discente do Curso e demais instâncias acadêmicas da UFMG, além de divulgar comunicados sobre eventos, congressos, seminários, encontros da área, bem como utilizá-lo como uma ferramenta para difusão de pesquisas que estão sendo realizadas pelos docentes e discentes do Curso; Manutenção e atualização de banco de referências e recursos didáticos pedagógicos acessíveis remotamente por professores e alunos a ser disponibilizado no site do Curso.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2021.

Giulia Villela Giovani  
Coordenadora do Colegiado de Curso.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação